



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Segunda-feira • 23 de Maio de 2022 • Ano X • Nº 6719

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- **Portaria Nº 366/2022, de 23 de maio de 2022** - Atualiza a Portaria nº 405, de 09 de agosto de 2021 que instituiu o Comitê Gestor Local do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES), da Secretaria Municipal de Saúde de Brumado, para o fortalecimento da integração entre ensino, serviços e comunidade na Rede de Atenção à Saúde de Brumado e Região.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



PORTARIA Nº 366/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022

Atualiza a Portaria nº 405, de 09 de agosto de 2021 que instituiu o Comitê Gestor Local do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES), da Secretaria Municipal de Saúde de Brumado, para o fortalecimento da integração entre ensino, serviços e comunidade na Rede de Atenção à Saúde de Brumado e região,

Considerando o disposto na Constituição Federal 1988, Artigo 200, inciso III, que atribui competência ao SUS para ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, que institui o Programa Mais Médicos, altera as Leis nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e nº 6.932, de 7 de julho de 1981, e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 1.996/GM/MS, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

Considerando a Portaria Interministerial, Nº .127 de 04 de agosto de 2015, que institui as diretrizes para celebração dos Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES), para o fortalecimento da integração entre ensino, serviços e comunidade no âmbito do SUS.

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a Portaria nº 405, de 09 de agosto de 2021 que instituiu o Comitê Gestor Local do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES), da Secretaria Municipal de Saúde de Brumado, para o fortalecimento da integração entre ensino, serviços e comunidade na Rede de Atenção à Saúde de Brumado e região, no âmbito do SUS, conforme previsto na Portaria 1.127 de 04 de agosto de 2015, considerando a necessidade de alteração nos membros titulares e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



suplentes dos seguimento representantes docente da UNIFG e da inserção dos representantes do corpo discentes da IES.

Art. 2º o Comitê Gestor Local do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES), da Secretaria Municipal de Saúde de Brumado terá as seguintes atribuições:

- I – acompanhar a execução do COAPES;
- II - acompanhar e avaliar a integração ensino-serviço-comunidade;
- III - participar do planejamento dos investimentos nos serviços de saúde;
- IV - avaliar as demandas e necessidades dos serviços de saúde vinculados ao COAPES;
- V- propor ações qualificação dos profissionais envolvidos no processo de ensino-serviço-comunidade.

§ 1º O Comitê Gestor Local do COAPES será composto por representantes dos segmentos envolvidos, tais como professores, estudantes, gestores, profissionais de saúde e membros do controle social em saúde, preferencialmente do segmento dos usuários.

§ 2º As Comissões de Integração Ensino-Serviço (CIES) de referência do território poderão ser os espaços de discussão eleitos para o processo de acompanhamento.

Art. 3º O Comitê Gestor Local do COAPES da Secretaria Municipal de Saúde terá a seguinte composição:

- I -Representante docente da UNIFG:
Efetivo: Irineu dos Santos Viana - Suplente: Cristiana Mota Costa
- II- Representante discente da UNIFG:
Efetivo: Anderson Neco Rocha – Suplente: Leonardo Santos e Silva
Efetivo: A partir do ingresso de alunos - Suplente: A partir do ingresso de alunos
- III- Representante de Profissionais de Saúde:
Efetivo: Julieta sande Soares - Suplente: Isabela de Carvalho Franco
- IV- Representante gestor UNIFG:
Efetivo: Igor Leon Francelino de Oliveira - Suplente: Mauro Cesar Ribeiro dos Santos
- V- Representantes do Conselho Municipal de Saúde do segmento de Usuários:
Efetivo: Lázaro Landulfo Rocha - Suplente: Edineide de Jesus Novais Silva
- VI- Representantes das Secretarias Municipais de Saúde que compõem o COAPES:
Efetivo: Wesley Marques de Souza - Suplente: Soraia Pereira Bizerra



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



§ 1º Comitê Gestor Local do COAPES, terá como presidente o secretário de saúde do município sede.

§ 2º A participação dos membros efetivos e suplentes do Comitê Gestor Local do COAPES não será remunerada considerando o caráter de relevante interesse social.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Brumado, 23 de maio de 2022.


Cláudio Soares Feres
Secretário Municipal de Saúde

Cláudio Soares Feres
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 003 de 01/01/2021